

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 583/99

As Comissões

De Justiça

Em 28 / 10 / 1999

[Assinatura]
Presidente

Projeto de LEI Nº 037/99 nº _____ data 25 / 10 / 99

Assunto: **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autor: **SINFRÔNIO FREIRE DA CRUZ**

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por Unanimidade
Sala das Sessões 13 / 04 / 10
[Assinatura]
Presidente

1ª discussão em 24 / 02 / 00

2ª discussão em _____ / _____ / _____

3ª discussão em _____ / _____ / _____

Arquivado em 09 / 12 / 99

Desarquivado em _____ / _____ / _____




Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 037/99

Lei 13/00

As Comissões
De Justiça
Em 28/10/1999

Presidente

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica denominada Rua “Isabel Borges da Silva” a rua localizada à direita da entrada da Praia dos Castelhanos, neste município.

Art. 2º- As despesas com o emplantamento da rua de que trata o artigo 1º desta Lei, ficarão por conta da família da homenageada.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

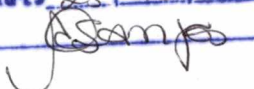
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões
28/10/99

Presidente

Sala das sessões, 25 de outubro de 1999.



SINFRONIO FREIRE DA CRUZ
Vereador

Câmara Municipal de Anchieta - ES
PROTOCOLO
Nº 583199 Fls. 48
Anchieta-ES, 25/10/99




Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Projeto de Lei n.º 037/99

Autor : Sinfrônio Freire da Cruz

Assunto : Denominação de via pública.

Sr. Presidente:

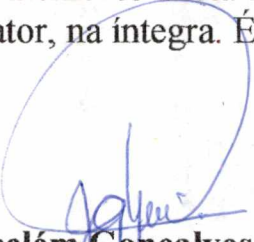
Na qualidade de relator desta Comissão, sou de **PARECER FAVORÁVEL** ao projeto acima referido, tendo em vista que o mesmo não agride a qualquer dispositivo legal ou constitucional. É o meu parecer.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2000

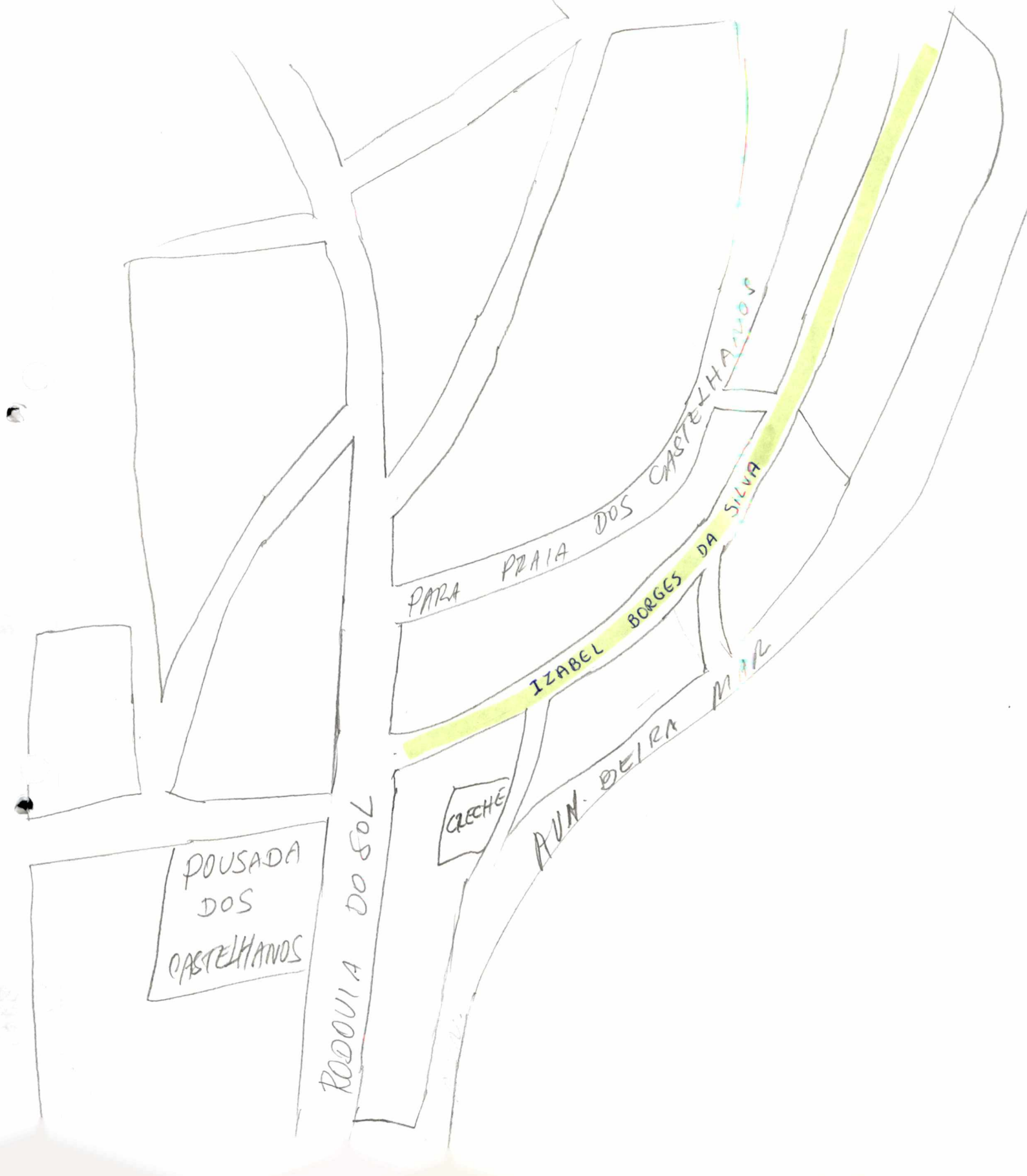

Marcus Vinicius D. Assad
Relator

Sr. Presidente:

Os membros desta Douta Comissão, adotam e aprovam o parecer de seu relator, na íntegra. É o nosso parecer


Jocelém Gonçalves de Jesus
Presidente


João Carlos Simões Nunes
Membro



POUSADA
DOS
CASTELHANOS

RODOVIA DO SOL

CRECHE

AVEN. BEIRA MAR

PARA PRAIA DOS CASTELHANOS

IZABEL BORGES DA SILVA

TÔES CADASTRAIS

308,69
774,72